

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

CUIABÁ

Em crise há muito tempo no Campeonato Brasileiro, o Cuiabá está a caminho do primeiro rebaixamento de sua história. A equipe auriverde teve um ano considerado desastroso e pode terminar da pior forma possível, na Série B. O Cuiabá está há quatro anos seguidos disputando a elite do futebol brasileiro.

REBAIXAMENTO

Matematicamente falando, o Dourado ainda tem chances, mas vai precisar contar com a sorte. Conforme dados do Departamento de Matemática da UFMG, a equipe liderada pelo técnico Bernardo Franco tem 98,1% de chances de rebaixamento. O Cuiabá ocupa a penúltima colocação na tabela, com apenas 29 pontos conquistados em 33 jogos.

MAIS UMA CHANCE

O próximo desafio do Cuiabá será contra o Flamengo, atual campeão da Copa do Brasil. A partida contra os rubros negros está agendada para esta quarta-feira, dia 20 de novembro, às 19h (de Brasília), na Arena Pantanal, pela 34ª rodada do Brasileiro. Os ingressos seguem à venda por meio do site e aplicativo Facepass.

ARTIGO//

Mulheres empreendedoras: inspiração e oportunidades

No Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino (19), felizmente há muito a comemorar. O Brasil ocupa hoje o 7º lugar no ranking de mulheres empreendedoras, com aproximadamente 10,3 milhões de mulheres à frente do próprio negócio (IBGE, 2022), e em Mato Grosso, já somamos 164 mil mulheres que empreendem. E isso é apenas o começo! Os números mostram que o empreendedorismo feminino é mais que uma tendência, é uma força transformadora no contexto atual dos negócios, historicamente comandado por homens. Nós, com a nossa determinação e empatia, estamos redefinindo a cultura e impulsionando uma visão de negócios mais inclusiva, colaborativa e sustentável. Como mentora de mulheres e entusiasta do empreendedorismo feminino, posso garantir que esse aumento não se resume apenas ao desejo de independência financeira. A maioria das mulheres incríveis com quem me conecto busca ter mais propósito e flexibilidade na vida profissional, por meio de projetos alinhados aos seus valores e interesses. Nosso sucesso acompanha as recentes mudanças do mercado que exigem outros tipos de inteligências comuns nas mulheres, como a capacidade de compreender o componente emocional por trás das decisões de consumo, a intuição capaz de antever a aceitação ou não de determinados produtos e a sensibilidade para criar cenários e tendências. Em vez de focar exclusivamente no lucro, empresas lideradas por

mulheres buscam gerar benefícios sociais e ambientais a partir de seus negócios, ao adotar práticas e iniciativas que visam “cuidar” do planeta e gerar benefícios para a comunidade onde estão inseridas. Também priorizamos a capacitação e o bem-estar dos colaboradores nas empresas. O impacto positivo é visível no perfil dos negócios criados por mulheres, entre eles, estão moda sustentável, alimentação saudável, bem-estar e impacto social, o que se alinha ao aumento da demanda dos consumidores por empresas éticas e transparentes. Outro fator que nos diferencia é a criação de redes de apoio e colaboração. Ao iniciar seus negócios, as mulheres encontram na união com outras empreendedoras uma forma de crescer e superar desafios. As redes de apoio para mulheres empreendedoras – digitais ou presenciais – têm sido fundamentais para impulsionar o crescimento de novos negócios e proporcionar trocas de experiências, ideias e parcerias. Esse espírito colaborativo cria um ecossistema que fortalece o empreendedorismo feminino e aumenta as chances de sucesso em longo prazo. Outro diferencial é a expansão nas plataformas digitais, que oferecem maior flexibilidade e possibilitam às mulheres alcançarem uma clientela global sem a necessidade de altos investimentos iniciais. Vocês podem estar se perguntando, afinal, quais são as adversidades? Como alguém que construiu uma carreira no serviço público posso assegurar que o que não faltam são obstáculos. Mas acredito que o principal é a mentalidade, que exige um conjunto de habilidades que permite a uma pessoa ter sucesso nos negócios. Temos que acima de tudo ter uma visão positiva da vida, além de desenvolver uma mente aberta e flexível para conseguir tomar melhores decisões. Não adianta esperar do outro, uma empreendedora precisa ter iniciativa e criar soluções criativas, sempre buscando identificar

oportunidades de negócio, fazendo conexões, networking e aproveitando ao máximo os recursos que possui. Observando as crises que enfrentamos ao longo da vida a partir de uma nova perspectiva, que é o empreendedorismo, vamos ver que o sucesso é uma construção individual e diária. Embora a gente se inspire e caminhe junto de outras pessoas, somos nós que precisamos levantar diariamente da cama e fazer acontecer. Uma empreendedora é uma mulher muito corajosa, porque está vencendo o medo em suas diferentes formas, medo de sair da zona de conforto, medo de errar e fracassar, medo de não ser boa o suficiente, medo de ser julgada, medo inclusive de fazer sucesso. Quantas de nós, intimamente, não se acham merecedoras? Falar de empreendedorismo me emociona, porque, ao mesmo tempo em que temos ao nosso alcance muitas oportunidades, algo inimaginável no tempo das nossas avós e bisavós, também é um espaço de dor e desconforto, onde nos deparamos com questões que nos limitam. Mas, vencer tudo isso nos torna pessoas inspiradoras. Uma das minhas frases preferidas: “é preciso coragem para ser diferente e muita competência para fazer diferente”. Portanto, tenha coragem de investir em você mesma e na sua jornada como empreendedora, ainda que com pequenos passos, um dia de cada vez. Seja uma “Mulher Potência, movimento, ação e emoção”. Junte-se a nós!

Kátia Arruda, palestrante e mentora de mulheres, Administradora, Mestre em Gestão de Pessoas, CEO no Clube Mulher Potência e idealizadora do Mulher Potência, maior evento de empreendedorismo feminino de Mato Grosso.



ACÇÃO DO ROTARY ÁGUAS DO SEPOTUBA DESTINARÁ FUNDOS PARA ENTIDADE ASSISTENCIAL

O Rotary Club Tangará da Serra Águas do Sepotuba promove nesta terça-feira, dia 19 de novembro, a primeira edição do festival “The Best Burger”, em parceria com o Mostarda Gourmet.

A promoção consiste na comercialização de lanches (hambúrgueres) preparados pelo Mostarda Gourmet, a R\$ 25,00 a unidade e que estão sendo vendidos pelos associados. Os lanches serão servidos a partir das 18h, no sistema drive thru, em pit stop realizado em frente ao Mostarda Gourmet, na Avenida Tancredo de Almeida Neves 144-N, na quadra abaixo da Caixa Federal.

De acordo com a presidente do clube, Brígida Fischer, o objetivo do festival “The Best Burger” é levantar fundos para a construção de uma sala de fisioterapia para a Associação das Diversidades Intelectuais (Adin), que presta suporte a crianças portadoras de transtornos globais de desenvolvimento, incluindo o autismo, e, também, aos projetos desenvolvidos pelo Rotary Águas do Sepotuba.

Para adquirir o “The Best Bur-



FOTO: DIVULGAÇÃO

ger”, interessados podem entrar em contato pelos telefones (65) 99987-1162, 99987-4262, 99620-4262 e 99981-2093.

A sede da Adin está localizada na Rua José Florêncio Godrin (15), nº 53-S, Centro de Tangará da Serra. A associação atende crianças de 2 a 12 anos e neste ano já são cerca de 550 crianças em atendimento. São 15 tipos de transtornos globais de desenvolvimento, incluindo o autismo, atendidos na associação por uma equipe de multiprofissionais qualificados: fonoaudióloga, fisioterapeuta, neuropediatra, nutricionista, assistente social, técnica de enfermagem, psicóloga e psicopedagoga.

DOAR E SENSIBILIZAR

UNITAN COMEMORA DIA NACIONAL DO DOADOR DE SANGUE COM CAMPANHA

PODEM DOAR SANGUE as pessoas que tiverem idade entre 16 e 69 anosFABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

No dia 25 de novembro, comemora-se o Dia Nacional do Doador de Sangue. A data tem por objetivo agradecer aos doadores de sangue pela ação de doar e sensibilizar a população para a importância da doação.

Em Tangará da Serra, para celebrar a data, a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue (Unitan) realizará nesta quinta e sexta-feira, dias 21 e 22, e na segunda-feira, dia 25, uma campanha em comemoração a esse dia tão especial – o Dia Nacional do Doador de Sangue.

“Viemos mais uma vez agradecer e convi-

dar a todos para os dias 21, 22 e 25 de novembro para fazerem as suas doações. Estaremos aqui em campanha como agradecimento e também para

“

**ESTAREMOS
AQUI
EM
CAMPANHA
COMO
AGRADECIMENTO**

aumentar os nossos estoques”, convida a enfermeira responsável pela unidade, Juliana Gramirim, ao lembrar que o mês

de novembro foi escolhido por preceder um período de estoques baixos, a proximidade das férias, de datas comemorativas de fim de ano, carnaval e outros períodos de feriados prolongados, tornando esse dia especialmente importante para esse ato solidário.

Em agradecimento aos doadores, nestes dias de campanha serão distribuídas camisetas a todos os doadores. “Então esteja saudável, bem alimentado, bem hidratado, traga um documento oficial com foto e faça sua doação”, pede.

Podem doar sangue as pessoas que tiverem idade entre 16 e 69 anos, sendo que a primeira doação deve ser feita, obrigatoriamente, até os

campanha de comemoração

21, 22 e 25 de novembro

Aqui na unitan!

**CAMPANHA ESPECIAL** ATÉ SEGUNDA-FEIRA

60 anos. Menores de 18 anos só podem doar com a autorização dos responsáveis legais.

“A Unitan está aqui no Jardim Europa, próximo a UPA [Rua Benedito Pereira de Oliveira, 1447 N], e o atendimento é de segunda a sexta-feira das

7h30 às 11h e das 13h30 às 17h. Outras informações pelo (65) 3311-4898.

O sangue doado é utilizado para pessoas com doenças hematológicas variadas e câncer, pessoas que se submetem a cirurgias eletivas de grande porte e para emergências.

A CÂMARA QUER A SUA PARTICIPAÇÃO.

SESSÕES Terças-Feiras

 **14h****Transmissão
ao vivo:****Tv Cidade Verde Canal 10
(Canal 26 Digital)** CâmaraMunicipalde
TangarádaSerra

Queremos estar ainda mais próximos de você, promovemos o diálogo, incentivamos a participação ativa, garantindo total transparência sobre o destino da nossa cidade.

Acesse nossa Ouvidoria, Mídias Sociais e Site para se manter informado.

Participe das Sessões Legislativas, uma oportunidade única para conhecer e influenciar as decisões que moldam o futuro de Tangará da Serra.


**OUVIDORIA
0800 642 4010**www.tangaradaserra.mt.leg.br**CÂMARA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA**

Mais perto de você!

RECONHECIMENTO

EMPREENDEDORISMO FEMININO: MULHERES QUE TRANSFORMAM

O DIA 19 DE NOVEMBRO é marcado pelo Dia Internacional do Empreendedorismo Feminino

ILLGNER CURCINO / ESTÁGIO DE JORNALISMO

19 de novembro, esta data busca reconhecer as contribuições e a importância das empreendedoras na economia e na sociedade, e também inspirar e motivar mais mulheres a conquistarem sua independência financeira e a superarem desafios históricos e culturais.

Empreender, especialmente para as mulheres, representa não apenas a chance de construir algo próprio, mas também de reescrever a própria história. No Brasil, dados mostram que, mesmo sendo a maioria entre os empreendedores, somando cerca de 55% dos novos negócios no país, as mulheres ainda têm bastante dificuldades, como jornada dupla entre negócio, casa e cuidar dos filhos e do lar.

Aqui em Tangará, o Shopping Popular é um microcosmo dessa realidade nacional, sendo composto majoritariamente por mulheres empreendedoras, entre elas a boliviana Elisa Gutierrez, 42 anos, que chegou ao Brasil há 27 anos em busca de uma vida melhor, e Lucineide Gomes, 55 anos, mãe solo e empreendedora há 25 anos, vinda da cidade vizinha de Barra do Bugres.

Essas mulheres fortes, que além de toparem o desafio de serem empreendedoras, aceitaram ser entrevistadas e contar sobre essa jornada.

Elisa conta que sua vinda para o Brasil não foi fácil, teve que superar muitos obstáculos e também o preconceito. “Empreender tem que ter muita coragem e força, que mesmo passando por muitas dificuldades e apuros, não se deve desistir”. A empreendedora também alerta sobre a questão financeira e que as mulheres devem entender sobre como ad-

FOTO: DIVULGAÇÃO



EMPREENDEDORAS DO SHOPPING POPULAR

ministrar seu dinheiro.

“Tem que saber administrar o dinheiro que entra também, saber com o que vai gastar, porque se não houver essa administração, a gente não consegue se manter” alertou. Elisa também falou que empreender é uma forma de ganhar o seu espaço e mostrar que imigrantes também contribuem para o crescimento do Brasil.

A outra história inspiradora é de Lucineide, que encontrou no empreendedorismo uma maneira de garantir o sustento de sua família. Ao longo dos anos ela aprendeu a lidar com os altos e baixos do mercado e, com persistência, consolidou seu quiosque. Sua trajetória é marcada pela determinação no trabalho próprio, uma forma

de dar uma vida melhor aos filhos. “Ser empreendedora é transformar dificuldades em oportunidades”, conta Lucineide, “e isso é o que me faz seguir em frente todos os dias.”

Lucineide conta que não enfrentou muitas dificuldades sendo uma empreendedora, mas que ser dona de loja, dona de casa e ser mãe de um filho com necessidades especiais fez com que ela se desdobrasse para dar conta do trabalho.

“Dificuldades como empreendedora eu nunca tive, mas conciliar ser mãe de filho especial, dona de casa, dona de loja acaba sendo muito complicado, mas não posso reclamar, hoje tiro meu sustento daqui do shopping popular”, afirmou.



ELA CONCRETIZOU SEU SONHO AO ABRIR A MARI MODAS

“Nunca é tarde para começar”, afirma empresária de Tangará da Serra

NO BRASIL as mulheres representam 55% dos novos empreendedores

ILLGNER CURCINO / ESTÁGIO DE JORNALISMO

Em Tangará da Serra, a história de Maria Raimunda, de 44 anos, ilustra como o empreendedorismo feminino pode transformar vidas e superar barreiras. Nascida em Caarapó, Mato Grosso do Sul, Maria chegou a Tangará ainda bebê e desde jovem buscou alternativas para sustentar a família. Começou como babá e assistente de dentista e, em seguida, passou a vender cosméticos de porta em porta, pedalando pela cidade com seu filho ainda bebê.

Mais tarde trabalhou como vendedora e depois como secretária na Apae, onde, apesar do emprego fixo, continuava vendendo produtos para complementar a renda. Determinada a crescer profissionalmente, formou-se em Pedagogia e fez pós-graduação em Psicopedagogia. No entanto, o desejo de ter o próprio negócio sempre falou mais alto, e, há dois anos e meio concretizou seu sonho ao abrir a Mari Modas, loja de roupas no centro da cidade. “Eu sempre tive vontade de empreender, sempre gostei muito de vendas”.

Maria conta que ajudar outras pessoas a se sentir bem com as roupas da sua loja também é gratificante. “Nós, enquanto vendedoras, empreendedoras com lojas, mexemos muito com a autoestima das pessoas, e isso é muito gratificante para mim, ver alguém saindo daqui realizada e feliz”, afirma, ao complementar, contudo, que ser empreendedora não é fácil.

“Ser empreendedora hoje em dia não é fácil, as pessoas pensam: fulano está com a loja e está ganhando muito, mas não é assim que funciona. Para você empreender, você tem que entender que primeiro você vai adquirir e depois de alguns anos você vai conseguir ter aquele retorno”.

Maria Raimunda também exemplifica a importância do apoio e da capacitação para o sucesso. “Tive muito apoio do meu marido nessa nova empreitada da minha vida”. Durante sua jornada, ela aproveitou oportunidades oferecidas por entidades e pelo Sebrae, participando de cursos e palestras voltados a mulheres empreendedoras. “O Sebrae é de fundamental importância pois nos auxilia muito com questões de saber empreender e saber o que você pode fazer para melhorar”.

Além de adquirir conhecimentos práticos de gestão, esses encontros ajudaram Maria a se conectar com outras mulheres com histórias e desafios semelhantes, fortalecendo a rede de apoio local. “Se você quer empreender, basta começar. Veja o que você sabe fazer – doces, roupas, catálogos, o importante é dar o primeiro passo”.

“O SEBRAE É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA POIS NOS AUXILIA MUITO

JORNADA EMPREENDEDORA

Entidades reforçam compromisso com a inclusão e desenvolvimento de mulheres empreendedoras

NESTE DIA INTERNACIONAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO, a Acits e o Sebrae reforçam seu compromisso com a inclusão

ILLGNER CURCINO /
ESTÁGIO DE JORNALISMO

O empreendedorismo feminino tem se consolidado no Brasil como uma alternativa poderosa para mulheres que buscam autonomia financeira, flexibilidade e superação de barreiras no mercado de trabalho. Em Tangará, a Associação Comercial e Empresarial (Acits) tem sido uma importante aliada nesse cenário, pois promove ações que incentivam e apoiam o desenvolvimento de negócios liderados por mulheres.

Em entrevista, o administrador executivo Jorge Nazzari compartilhou insights e dicas práticas para mulheres que desejam abrir seu próprio negócio, destacando como



FOTO: RS IMAGENS

a associação e o Sebrae podem oferecer suporte em cada etapa da jornada empreendedora.

“O empreendedorismo feminino não só contribui para a economia local como também é um fator de transformação social”, afirma Nazzari, ao explicar que a Acits oferece uma rede de suporte para que mulheres possam iniciar seus negócios de forma mais acessível e segura, com oportunidades de networking, ca-

pacitação e orientação estratégica. Além disso, o Sebrae é um parceiro essencial, oferecendo cursos e consultorias que vão desde o planejamento inicial até a gestão financeira e de marketing. “Hoje é muito mais fácil e viável para uma mulher empreender em Tangará. As ferramentas estão ao nosso alcance, e nós, junto com o Sebrae, facilitamos esse caminho”, afirma Nazzari.

Para quem deseja iniciar um negócio, Nazzari recomenda passos fundamentais: entender o público-alvo, planejar as finanças e buscar capacitação. “Participar de cursos e eventos da Acits ou do Sebrae pode ser decisivo, pois essas atividades ensinam desde a formação de preços até estratégias para atrair clientes”, explica.

“**CONTRIBUI PARA A ECONOMIA LOCAL COMO TAMBÉM É UM FATOR DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL**”

Além disso, ele enfatiza que o networking é essencial. “Conhecer outras empreendedoras ajuda a trocar experiências, inspirar e fortalecer o próprio negócio”.

A empreendedora Maria Raimunda é exemplo de como esses apoios fazem diferença. Após atuar em diversas áreas, ela concretizou seu sonho de abrir uma loja de roupas, a Mari Modas, e destaca

que os suportes do Sebrae e da Associação Comercial foram cruciais para estruturar o negócio e se conectar com outras mulheres empreendedoras. “Esses cursos e palestras são uma chance para aprender e crescer. Basta dar o primeiro passo e o Sebrae está aqui para ajudar. Com suporte, capacitação e inspiração, qualquer mulher pode iniciar sua jornada empreendedora e conquistar seu espaço no mercado”, diz ela.

Mas se você por algum motivo não conhece a Acits ou o que o Sebrae tem a oferecer, esta é uma grande oportunidade para que você consiga alavancar seu negócio e com o auxílio dessas entidades que ajudam a fomentar o comércio local, o seu empreendimento vai crescer saudável.



**Participe
e Concorra a**

**100
MIL REAIS
EM PRÊMIOS**

**SORTEIO DE NATAL
09 | DEZEMBRO | 2024**



**NOTA
TANGARÁ**

**EXIJA SEU CPF NA NOTA FISCAL
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



**FAÇA SEU CADASTRO
www.tangaradaserra.mt.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA**

FORTALECIMENTO

GRUPO PARA MULHERES E CRIANÇAS QUE PASSARAM POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA TEVE MAIS UM ENCONTRO

O PROJETO SURTIU levando em consideração os encontros e palestras destinadas aos agressores, que já está em andamento

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Objetivando fortalecer e esclarecer mulheres sobre tipos de violências, foi criado em Tangará da Serra o Grupo de Fortalecimento, que é gerido por Gislaine Acuna, psicóloga credenciada no Tribunal de Justiça ligado ao Fórum de Tangará da Serra, da 2ª Vara de Violência Contra a Mulher. Conforme a idealizadora, que trabalha há dois anos com mulheres que possuem medidas protetivas, o grupo nasceu em função de outro grupo já existente.

“O projeto surgiu levando em consideração os encontros e palestras destinados aos agressores, que já está em andamento. Foi conversando com a juíza da 2ª Vara, Suelen Barizon Hartmann e, como iniciou o grupo dos homens autores de violência doméstica onde são vários os temas abordados, sugeri à doutora que poderíamos fazer o grupo das mulheres”, rela-

ta a coordenadora.

Segundo Gislaine, o grupo tem por finalidade esclarecer as mulheres dos riscos da revogação da medida protetiva e do retorno do convívio sem o acompanhamento necessário. “Junto com a Assistente Social levantamos toda a história delas e buscamos orientar para que elas não tenham uma recaída, o que acontece muito. Temos muitos casos em que elas passam conosco, depois revogam a medida protetiva e retornam alguns meses depois”, destaca.

“Portanto, o objetivo

“
**BUSCAMOS
ORIENTAR
PARA
QUE ELAS
NÃO TENHAM
UMA
RECAÍDA**



FOTO: DIVULGAÇÃO

ENCONTROS ACONTECEM SEMPRE NO FÓRUM

maior é fortalecer essas mulheres para que consigam ressignificar suas vidas e que compreendam o que envolve a violência

doméstica que é um ciclo que tem várias etapas”, ressalta.

Desde sua criação o grupo já realizou dois encon-

tros e o terceiro aconteceu nesta segunda-feira, 18, com a palestra ‘Dependência Emocional e Financeira’.

Cabe salientar que dentro desse grupo acontece em parceria com a psicóloga Valéria Martinazzo e a Assistente Social Fernanda, a acolhida aos filhos das mães que estão sendo orientadas, que também aprendem sobre o tema. “É um convite para as mulheres em geral, não apenas para as que tem medida protetiva, mas para aquelas que estão em um relacionamento e que tem a desconfiança de que o relacionamento é abusivo. Então, para quem quiser participar para que possam saber identificar um relacionamento abusivo. É um projeto que inclui tanto as mães quanto os filhos”, esclarece Acuna.

Os encontros acontecem no Fórum, das 17h às 18h. O próximo será no dia 09 de dezembro, com a palestra ‘Autoestima/ Relacionamento Saudável’.

CRIME PASSIONAL

Após desentendimento, homem mata irmão e fere namorada à faca

VÍTIMA É Cristian Stormann dos Santos, de 18 anos

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Assim como quase em todos os finais de semana, neste, o fator álcool deixou ao menos duas famílias desintegradas.

Em um dos casos o saldo foi de um rapaz de apenas 18 anos morto pelo próprio irmão. A ocorrência foi registrada por volta das 03h da madrugada quando a Polícia Militar foi acionada. “As informações preliminares davam conta de que dois irmãos haviam se desentendido e que um havia esfaqueado o outro”, narra o Comandante do 19º Bata-



FOTO: DIVULGAÇÃO

lhão da Polícia Militar em Tangará da Serra, Tenente-coronel PM Eduardo Henrique de Souza Lana. “Ali a equipe se deparou com o autor do crime que confessou ser o responsável pela morte do irmão”.

De acordo com o comandante, o homem, que é foragido da justiça de Minas

Gerais, teria desferido dois golpes de faca na região do tórax da vítima que veio a óbito no local, conforme confirmação do médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

Enquanto ainda atendiam a ocorrência, a polícia foi notificada de que havia no Pronto Socorro uma segunda vítima do suspeito, que seria a namorada, que também foi atingida com um golpe de faca. “A princípio não podemos precisar com exatidão, mas o crime teria ocorrido por motivo passional e o suspeito apresentava sinais de embriaguez”, frisa o Tenente-coronel, que ressaltou que outra briga entre irmãos ocorreu também no final de semana, na Vila Esmeralda, quando um foi detido e outro encaminhado a Unidade de Pronto Atendimento para atendimentos. A briga nesse caso também tinha álcool na composição dos fatos.

FINAL DE SEMANA

Duas operações Lei Seca apontam que álcool na direção ainda é causa maior de prisões

RESULTADOS apontam números altos de prisões e infrações

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Em consequência do final de semana prolongado, em decorrência do feriado do dia 15, a Polícia Militar realizou duas edições da Operação Lei Seca, sendo uma na quinta-feira, 14, e outra no final da tarde de domingo, 17.

Com números altos de prisões e infrações, o Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar em Tangará da Serra, Tenente-coronel PM Eduardo Henrique de Souza Lana, pontua que ainda há munícipes insistentes em desobedecer às leis de trânsito. “Tivemos várias pessoas presas por conduzir veículo sob a influência de

álcool e não temos nenhuma comemoração quanto aos números dos resultados porque muitas pessoas ainda insistem com esse comportamento nocivo”, salienta o comandante, ao pontuar o número alto de acidentes, sendo dois deles, no Centro da cidade.

“Temos como resultado vítimas em estados gravíssimos, correndo risco de morrerem em causa disso e em um deles já foi comprovado que uma das condutoras estava sob a influência de álcool”, informa.

“As operações continuarão para tentar frear esses números”, assegura. “Somente na tarde de domingo foram 13 pessoas presas de 29 conduzidas”, pontua.

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.755 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 19 DE NOVEMBRO DE 2024

FOTOGRAFIE O
QR CODE AO LADO
E ACESSSE A PÁGINA
DO SITE DO SEU JORNAL
DIÁRIO DA SERRA



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!

GM CRUZE LT SEDAN 2015/2015 AUTOMÁTICO 1.8	TOYOTA YARIS XLS 2019/2020 AUTOMÁTICA 1.5	FORD FOCUS SE 2016/2017 AUTOMÁTICO 2.0	GM ONIX PLUS 2022/2023 MANUAL 1.0 TURBO	GM TRACKER PREMIER 2020/2021 AUTOMÁTICA 1.2 TURBO
VW FOX GII 2013/2014 MANUAL 1.0	GM ONIX PLUS PREMIER 2019/2020 AUTOMÁTICO 1.0 TURBO	GM ONIX LS 2015/2016 MANUAL 1.0	SCANIA P124C 6X4 420 2007/2007 CARRETA PASTRE 2008	SCANIA G420 A 6X4 2011/2012 CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Rotary Club Tangará da Serra, com sede na Casa da Amizade, situada na rua Rotary Internacional, nº 1440-W do Bairro Santa Lucia, em Tangará da Serra (MT), CEP 78304-016, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Alisson de Azevedo, **CONVOCA** através do presente edital, todos os membros, para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Casa da Amizade, situada na Rua Rotary Internacional, nº 1440-W do Bairro Santa Lucia, em Tangará da Serra (MT), CEP 78304-016, às **20 h do dia 27 de Novembro de 2024** com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição para escolha de Presidente da Gestão 2026/2027
2. Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria Gestão 2026/2027

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 20 hs, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação as 20:15 min, do dia 27 /11/2024.

Tangará da Serra/MT, 18 de Novembro de 2024.

ALISSON DE
AZEVEDO

Assinado de forma digital por
ALISSON DE AZEVEDO
Dados: 2024.11.18 10:58:23 -04'00'

ROTARY CLUB TANGARÁ DA SERRA
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TANGARÁ DA SERRA

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO SOB Nº 3177907/78 - SEDE PRÓPRIA

FONE (65) 3326-1816 E-mail: sindruraista@gmail.com Rua Arliodo Nogueira
Gomes - Antiga rua 7-A, n.º 54-N.



Jardim Tanaka - Caixa Postal 54

Tangará da Serra

CNPJ 15.031.685/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO SINDICAL

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 15(quinze) de dezembro de 2024(dois mil e vinte e quatro), no horário das 08h (oito horas) às 16h (dezesseis horas), na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sito à Rua Arlindo Nogueira Gomes, nº 54-N, bairro Jardim Tanaka, Tangará da Serra – MT, será realizada a eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e delegados representantes do Conselho Deliberativo da Federação e de seus suplentes, a qual esta entidade está filiada, com 4 (quatro) urnas, sendo: urna nº 01 (um) - instalada na sede deste sindicato; urna de nº 02 (dois) - instalada na curva do Assentamento Antônio Conselheiro, no bar do senhor Laercio; urna de nº 03 (três) - instalada na sede do Assentamento Antônio Conselheiro, no bar do senhor (Sandra), próximo a escola Marechal Rondon; e a urna de nº 04 quatro - instalada no Assentamento Triangulo, no bar da senhora Claudia Tacci. A partir da fixação deste edital na sede do Sindicato e em lugares públicos, fica aberto o **prazo de 20 (vinte dias) para o registro de chapas**, nos termos do artigo 15º (décimo quinto) letras A, B, C do Estatuto Social desta entidade. Para fazer o registro de chapa o requerimento deverá ser acompanhado de todos os documentos exigidos conforme o regimento interno da eleição no capítulo IV, artigo 6º, sendo o mesmo dirigido à Diretoria Efetiva desta entidade ou comissão/coordenação eleitoral, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria desta entidade funcionará no período destinado ao registro de chapa no horário das 07h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas), onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações referentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e emissão do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da lavratura da relação da(s) chapa(s) registrada(s). Só será exigido quórum de 50 + 1 (cinquenta por cento e mais um) se houver chapa única; em caso de duas ou mais chapas não será exigido o quórum, na qual será eleita a chapa mais votada. Em caso de empate o candidato mais idoso será eleito, como consta no Estatuto desta entidade, no capítulo III, artigo 15º (décimo quinto), letras D, E, F. Não havendo quórum na primeira convocação será feita uma segunda convocação dentro de quinze dias conforme estabelece o capítulo III artigo 15º letra d e capítulo VI artigo 11º paragrafo primeiro.

Tangará da Serra - MT, 19 de novembro de 2024.

ANTONIA SILVA DE ALMEIDA
Presidente

JOSÉ JOAQUIM CAMELO
Tesoureiro

AUDILIA VALEZI JORDANI, CPF: 926.645.478-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente de Tangará da Serra - SEMMEA, a Licença Ambiental Simplificada – LAS para a Atividade de Avicultura de Corte, com capacidade de 33.600 animais para empreendimento localizado no Sítio Santa Maria de endereço Estrada Nova Mata, km 60 a esquerda, s/n, Distrito São Jorge, Zona Rural, município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ROSILVA ALVES DA SILVA ME, CNPJ Nº 11.758.071/0001-74, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente – Renovação da Licença de Operação (LO), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, conforme determina a resolução do CONAMA nº 237/1997, no inciso 4º do seu art. 18, para atividade de extração de areia e cascalho, em área de 16,93 hectares, no leito do Rio Jauquara, Zona Rural, município de Barra do Bugres/MT. PROCESSO ANM: 866.413/2010.



1º SERVIÇO REGISTRAL DE DIAMANTINO-MT
TEL (65) 3336-1526 – 3336-2461
E-mail: lofociodiamantino@gmail.com
PAULENES CARDOSO DA SILVA
REGISTRADOR
JULIANO TENÓRIO CAVALCANTE
REGISTRADOR SUBSTITUTO

EDITAL

Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo inciso II § 2º e § 4º, Art. 213 da Lei 6.015/73, a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de **MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA LIRA**, brasileira, viúva, funcionária pública, CPF nº 298.709.331-49, proprietário do Imóvel denominado **SÍTIO ESTRELA DA MANHÃ**, matriculado sob nº 36.907 do RGI de Diamantino/MT, **que pretende protocolar e averbar no Serviço de Registro de imóveis desta Comarca o procedimento de Retificação Administrativa/Georreferenciamento**, e tendo entre outros como confrontantes: **CILENE DO NASCIMENTO PEDROSO E OUTROS POSSÍVEIS INTERESSADOS**. Assim, notificam-se por este edital, o qual é publicado por duas vezes e Notifica-se ainda, os eventuais terceiros interessados a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por dois dias, para manifestar sua concordância, ou não, sobre o procedimento de Retificação Administrativa/Georreferenciamento, da área do imóvel matriculado sob nº 36.907 com a área de 160,3385Ha (Cento e sessenta hectares e trinta e três ares e oitenta e cinco centiares) desse RGI, de propriedade de **MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA LIRA**, denominada “Sítio Estrela da manhã”, localizada na Zona Rural, no Município de Alto Paraguai/MT - realizado conforme Art. 213 da Lei nº 6.015/73. fotocópias do mapa e memorial descritivo da área acima citada, bem como a declaração de respeito de limites os quais podem ser identificados nos arquivos desta Serventia à disposição dos notificados e eventuais interessados, sendo que área do notificante, **faz divisa com o imóvel de posse da Sr(a): CILENE DO NASCIMENTO PEDROSO E OUTROS POSSÍVEIS INTERESSADOS**, do Projeto de Assentamento Nova Esperança, Lote 46, os quais se tornam parte interessada no presente procedimento, sobre o imóvel localizado na Zona Rural, município de Diamantino/MT desta Comarca. Informo ainda, que a proprietária **MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA LIRA**, tem a pretensão de realizar a averbação da Retificação Administrativa/Georreferenciamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino/MT. De acordo com a Lei nº 6.015/73 – de Registros Públicos, artigo 213, II, § 2º e § 4º, **fica Vossas Senhorias INTIMADOS(AS) A MANIFESTAREM em 15 (quinze) dias da data do recebimento desta, se concorda ou não das confrontações indicadas, sendo que a sua falta implicará na presunção da anuência. A MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA deverá ser apresentada neste Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, sito na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, Diamantino/MT – Caixa Postal 07 - CEP. 78.400-000, email: lofociodiamantino@gmail.com, telefone: (65) 999270835, fixo: (65) 33361526**, sendo que a manifestação por negativa geral será considerada ato meramente protelatório, que não produz efeitos jurídicos; ademais, destacamos que o **silêncio importa em concordância**. Diamantino/MT, 14 de novembro de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva, Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

ADIN
ASSOCIAÇÃO DAS DIVERSIDADES INTELCTUAIS
TANGARÁ DA SERRA - MT
CNPJ: 49.117.103/0001-25

EDITAL N.º 002/2024

A Comissão Eleitoral convoca através deste edital, no uso de suas atribuições e considerando o Capítulo VI: Do Processo Eleitoral, os associados da Associação das Diversidades Intelectuais de Tangará da Serra/MT para apresentarem chapas no período de 20 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

A eleição para diretoria executiva e conselho fiscal será no dia 16 de dezembro de 2024 e será regida pelo Regimento Eleitoral, que se encontra na sede da ADIN.

Fica já convocada Assembleia Geral de posse da nova diretoria e conselho fiscal da ADIN TANGARÁ DA SERRA para o dia 20 de dezembro de 2024.

Tangará da Serra/MT, 14 de novembro de 2024.

Rui Alberto Wolfart – Presidente da ADIN TANGARÁ DA SERRA

Diário da Serra

DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito. Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra – MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

(65) 3326-4724

adm@diariodaserra.com.br

[@diariodaserra](https://www.instagram.com/diariodaserra)

DS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, Bairro Centro, Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL 10 (DEZ) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 0003368-83.2018.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.000,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: EVANILDE MELO DO CARMO	
POLO PASSIVO: PEDRO FERREIRA DO CARMO	

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, do inteiro teor da sentença que segue abaixo transcrita, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: Vistos. Tratam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, ajuizada por EVANILDE MELO DO CARMO, em desfavor de PEDRO FERREIRA DO CARMO, qualificados. Registre-se, inicialmente, que estando o caderno processual devidamente instruído, fornecendo elementos suficientes para a convicção deste Juízo, impõe-se, desde logo, o julgamento antecipado da lide com base no artigo 355, I, do CPC. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz: "presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera facilidade, assim proceder." (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª Turma). Em tempo registro que pelo conjunto fático probatório, notadamente o estudo socioeconômico e a realização de perícia médica judicial a qual trouxe maior clareza e veio ao encontro das demais provas encartadas pelo autor. No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos. A propósito, Alexandre Freitas Câmara: Pode-se definir a interdição como o procedimento judicial adequado ao reconhecimento da incapacidade, por anomalia psíquica ou prodigalidade, do surdo mudo sem educação que o habilite a enunciar com precisão sua vontade e dos viciados pelo uso de entorpecentes quando acometidos de perturbações mentais, com o fim de instituir-lhes curador. Explique-se: pode ocorrer de uma pessoa a quem, normalmente, se poderia considerar civilmente capaz (ou seja, com capacidade de exercício), não ser, em verdade, apta a exercer, por si só, os atos da vida civil. É o que se dá, por exemplo, com os doentes mentais (que o Código Civil de 1916 chamava 'loucos de todo gênero') e com os surdos mudos que não sabem exprimir sua vontade. Tais pessoas devem ficar sujeitas a uma relação jurídica de curatela, para que haja quem atue no sentido de integrar sua capacidade civil. Assim, sendo alguém incapaz por razão outra que não a idade, fica sujeito a interdição. A interdição e, pois, a via processual adequada para, reconhecendo-se a incapacidade, instituir-se a curatela do interdito (in "Lições de Direito Processual Civil", vol. III, 6.ed. Lumen juris: Rio de Janeiro, p.607). Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei "plus", mas "minus" de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade "de fato" - havida com a maioridade - assim com a "de direito", havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezesseis anos. Consoante dispõe a lei, "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas", mas, sempre que necessário, "será submetida à curatela, conforme a lei", como "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso", pelo "menor tempo possível" (art. 84, "caput", §1º e 3º, da Lei 13.146/15). No caso, a parte autora busca a decretação de interdição da parte requerida, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que a parte autora é esposa do pretendo interditando. Quanto à incapacidade, também verifico estar presente, pois analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico, aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte requerida, é possível contemplar que a procedência do pedido curatela é medida de rigor. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interdita, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interdita aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, "caput" e §1º, da Lei 13.146/15). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida, declarando incapaz para exercer direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. NOMEIO como CURADOR A DEFINITIVA a parte autora, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interdita, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Condenação a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), CERTIFIQUE-SE imediatamente o presente em julgado dos autos. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUMpra-SE. Barra do Bugres/MT. Silvío Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito.

BARRA DO BUGRES, 11 de Outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO

Gestor(a) Judiciário(a)

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lapso de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 068.***.***-56 em 04/11/2024 17:48:03
Número do documento: 24101113240501000000160298226
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24101113240501000000160298226>
Assinado eletronicamente por: IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 11/10/2024 13:24:05

Audiências Públicas

QUANDO VOCÊ PARTICIPA, A VIDA DE TODOS MUDA.

Ajude a discutir assuntos,
construir leis e criar políticas
públicas justas e eficientes.
Participe com sua opinião
e novas ideias.

al.mt.gov.br



Canal 30.1



89,5 fm



al.mt.gov.br



FaceALMT



[assembleiamt](https://www.instagram.com/assembleiamt)



ALMT
Assembleia Legislativa